



# CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CORREÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE PERCEBAM REMUNERAÇÃO MENSAL INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Acaraú, Estado de Ceará, aprovou o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Acaraú/CE, autorizado a corrigir o salário dos servidores públicos que percebam remuneração mensal inferior ao salário mínimo nacional, que esta fixado em R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), nos termos da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - A correção que trata o caput do art. 1º, seguirá o piso estipulado anualmente pelo Governo Federal, na data de sua publicação, aplicando-se aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados que pertençam ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Acaraú, aos 24 dias de Janeiro de 2022.

  
**JOSÉ EDILSON ARAÚJO**  
Presidente